



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 046/2023

DATA – 17/04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Anderson Pionóski foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

R E S O L V E :

Art.1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 5 % (cinco por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base-(quinqüênio), referente aos 15 (quinze) anos completo de serviço público. Período de 01/04/2018 à 31/03/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/04/2023, ficam revogada as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara
Gestão 2023/2024